



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Fl. Nº 42

68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, através das Secretarias e Fundos Municipais, solicita a presente contratação a qual se justifica diante da necessidade para que esta Prefeitura, possa dar continuidade aos trabalhos e desempenhar suas atividades diárias, considerando que todos os realizados externamente no município, necessita de veículos em excelentes condições, sem que tenham danos, desgastes, saturações, que possam afetar o desempenho das atividades diárias desenvolvidas na comunidade guamaense.

Considerando, que a terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economicidade de gastos e tributos. Sendo assim, a contratação do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação de serviços de locação de veículos, os quais farão parte da frota desta Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, objetivando conservar o bem público, ponderando a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar de trabalho, evitando desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano das atividades desta Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.

INTRODUÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Constituição de Pregão Eletrônico, lei 14.133/21 futura Contratação de Locação de Veículos, com fornecimento de pelas, objetivando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

Justifica-se a necessidade à contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de veículos, conforme objeto acima mencionado, objetivando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

O licitante deve proporcionar os serviços, objetivando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Fl. Nº 43

60

Os s veículos deverão ser entregues em perfeitas condições, para que as secretarias requisitantes possam desempenhar seus trabalhos em excelentes condições. Os serviços deverão ser submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, conforme Autorização de Serviços e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os serviços serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os serviços serão considerados em desconformidade. Todos os serviços bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

RELAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES <i>Especificação : Especificação : Locação de veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor a disposição, bicombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas.</i>	36,000	UNIDADE	2983,330	107399,88
0002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA <i>Especificação : Especificação : Locação de veículo tipo Pick-up - Cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, cor a disposição, capacidade cubica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4X4, câmbio automático, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.</i>	24,000	UNIDADE	9036,950	216886,80
0003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES <i>Especificação : Especificação : Locação de veículo tipo Pick-up - Cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, cor a disposição, capacidade cubica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4X4, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.</i>	24,000	UNIDADE	6549,390	157185,36
0004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP <i>Especificação : Locação de veículo automotor com as seguintes características mínimas: ano de fabricação no mínimo 2019, modelo 2020, quilometragem inferior a 1.000 (um mil) Km, tipo picape intermediária, sem motorista, 04 portas, motor de 1.8, mínimo de 08 válvulas, bicombustível (álcool/gasolina), com no mínimo 135cv de potência, compartimento de carga com capacidade mínima de 680 litros, direção elétrica, ar condicionado, conjunto elétrico, jogo de tapetes e demais equipamentos de segurança exigidos em Lei. (2 VEÍCULOS)</i>	24,000	UNIDADE	5902,430	141658,32
Total do lote :					623130,36



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Fl. Nº 44

68

RELAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO Especificação : LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGÃO - Especificação : Veículo furgão original de fábrica, adaptado p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm Altura interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm Diesel Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado e regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sistema de megafone ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente pés dobráveis, sistema escamoteável provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaístre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos	24,000	UNIDADE	10990,770	263778,48



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FL. Nº 45

cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m.

0002 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A 24,000 UNIDADE 6712,980 161111,52

Especificação : LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A -

Especificação : AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO No mínimo: MODELO:

ANO/MODELO: No mínimo 2020. Veículo tipo ambulância, do tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, na cor branca sólida, contendo: ar condicionado NA ÁREA DO PACIENTE, direção hidráulica, janelas vidro jactados de correr, sinalização acústica e visual no teto dos veículos com sirene, divisória com janela e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, assoalho com revestimento em borracha lavável e resistente, adesivo com sigla (ambulância) invertida e cruz, armário suspenso com portas de correr, maca articulada de ferro ou alumínio com 1.80m (padrão hospitalar) com cintos de segurança e rodas, com colchonete revestido em courvin, sirene de um tom mais sinalizador rotativo, ventilador, suporte para soro e plasma (duplo), suporte para 02 cilindros de oxigênio de 7 litros, banco tipo baú para acomodação de duas pessoas c/assento e encosto estofados e com cinto de segurança e demais itens de fábrica e itens de segurança exigidos pelo Denatran. MOTORIZAÇÃO: Combustível = Flex (Gasolina/Álcool) Motorização mínima 1.3 CV8V - 04 cilindros Tipo Câmbio = Mecânico com 06 marchas (05 à frente e uma à ré) Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro na maca e abdominal Protetor de Carter Inibidor de marcha à ré Direção hidráulica Ar condicionado Espelhos retrovisores externos ambos os lados vidros verde ventilador oscilante no teto Sistema de iluminação interna original do fabricante na cabine e no compartimento traseiro.

Total do lote : 424890,00

RELAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES Especificação : Especificação : Locação de veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor a disposição, bicomustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas.	48,000	UNIDADE	2983,330	143199,84
0002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA Especificação : Especificação : Locação de veículo tipo Pick-	48,000	UNIDADE	9036,950	433773,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Fl. Nº 46

68

up - Cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, cor a disposição, capacidade cubica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4X4, câmbio automático, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Total do lote : 576973,44

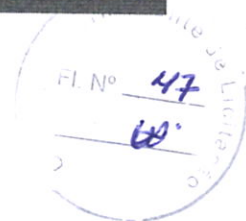
5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH 5 LUGARES <i>Especificação : Especificação : Locação de veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor a disposição, bicomcombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas.</i>	84,000	UNIDADE	2983,33	250599,72
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA <i>Especificação : Especificação : Locação de veículo tipo Pick-up - Cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, cor a disposição, capacidade cubica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4X4, câmbio automático, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.</i>	72,000	UNIDADE	9036,95	650660,40
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES <i>Especificação : Especificação : Locação de veículo tipo Pick-up - Cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior 2020, cor a disposição, capacidade cubica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4X4, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.</i>	24,000	UNIDADE	6549,39	157185,36
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP <i>Especificação : Locação de veículo automotor com as seguintes características mínimas: ano de fabricação no mínimo 2019, modelo 2020, quilometragem inferior a 1.000 (um mil) Km, tipo picape intermediária, sem motorista, 04 portas, motor de 1.8, mínimo de 08 válvulas, bicomcombustível (álcool/gasolina), com no mínimo 135cv de potência,</i>	24,000	UNIDADE	5902,43	141658,32



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



compartimento de carga com capacidade mínima de 680 litros, direção elétrica, ar condicionado, conjunto elétrico, jogo de tapetes e demais equipamentos de segurança exigidos em Lei. (2 VEÍCULOS)

5	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO Especificação : LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA FURGÃO - Especificação : Veículo furgão original de fábrica, adaptado p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm Altura interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm Diesel Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado e regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sistema de megafone ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento	24,000 UNIDADE	10990,77	263778,48
---	---	----------------	----------	-----------



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

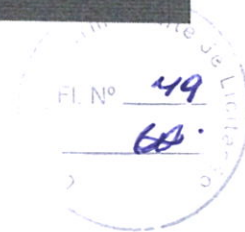


do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com min. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente pés dobráveis, sistema escamoteável provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m.

6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A Especificação : LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - Especificação : AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO No mínimo: MODELO: ANO/MODELO: No mínimo 2020. Veículo tipo ambulância, do tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, na cor branca sólida, contendo: ar condicionado NA ÁREA DO PACIENTE, direção hidráulica, janelas vidro jactados de correr, sinalização acústica e visual no teto dos veículos com sirene, divisória com janela e vidros separando a cabine do compartimento do paciente, assoalho com revestimento em borracha lavável e resistente, adesivo com sigla (ambulância) invertida e cruz, armário suspenso com portas de correr, maca articulada de ferro ou alumínio com 1.80m (padrão hospitalar) com cintos de segurança e rodas, com colchonete revestido em courvin, sirene de um tom mais sinalizador rotativo, ventilador, suporte para soro e plasma (duplo), suporte para 02 cilindros	24,000 UNIDADE	6712,98	161111,52
---	--	----------------	---------	-----------



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



de oxigênio de 7 litros, banco tipo baú para acomodação de duas pessoas c/assento e encosto estofados e com cinto de segurança e demais itens de fábrica e itens de segurança exigidos pelo Denatran. **MOTORIZAÇÃO:** Combustível = Flex (Gasolina/Álcool) Motorização mínima 1.3 CV8V - 04 cilindros Tipo Câmbio = Mecânico com 06 marchas (05 à frente e uma à ré) Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica Cintos de segurança dianteiro três pontos e traseiro na maca e abdominal Protetor de Carter Inibidor de marcha à ré Direção hidráulica Ar condicionado Espelhos retrovisores externos ambos os lados vidros verde ventilador oscilante no teto Sistema de iluminação interna original do fabricante na cabine e no compartimento traseiro.

TOTAL DE TODOS OS LOTES R\$ 1.624.993,80

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução mais cabível para a contratação seria a contratação dos serviços por meio de fornecedores habilitados mediante dispensa de licitação, por se tratarem de um valor superior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) conforme os termos do Art.75 da lei 14.133/21. A solução que mais atende seria a de levantamento dos serviços com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de Contratação para realização de serviços para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais. Com isso, após realizada o procedimento de licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos serviços conforme o prazo de realização a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos

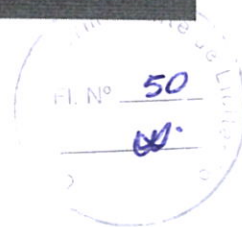
8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a esta prefeitura, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT)

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Considerando a evidente necessidade para contratação dos serviços acima mencionados, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela **total viabilidade da aquisição pretendida.**

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA

Secretário Municipal Finanças